

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 403/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 418/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à prorrogação de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão e recepção de dados, de forma a permitir o trafego de informações de caráter corporativo entre os órgãos municipais e suas secretarias com segurança, controle, gerência e monitoramento, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |
| 12.365.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |  |
| 12.365.0020.2 | Atividade |  |
| 12.365.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | R$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |  |
| 12.361.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |  |
| 12.361.0020.2 | Atividade |  |
| 12.361.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente